



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Astronauta Marcos Pontes

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre a situação dos moradores de rua no Brasil e quais as medidas que podem efetivamente contribuir para melhoria desse problema, considerando sua complexidade e suas nuances.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Frei Rogério Soares, Pároco da Paróquia Nossa Senhora de Fátima, Jataí – GO e fundador da Pastoral do Empreendedor;
- o Senhor Pe. Júlio Lancellotti, Pedagogo e sacerdote católico brasileiro;
- o Senhor Frei Hans, Fundador da fazenda da esperança;
- a Senhora Ivone Maria Perassa, Coordenadora nacional da Pastoral do Povo da Rua;
- o Senhor Rogério Soares “Barba”, ex-morador de rua.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta de realização de audiência pública no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) tem por objetivo promover um debate amplo, técnico e plural acerca da crescente e complexa



realidade da população em situação de rua no Brasil, bem como identificar caminhos efetivos para o enfrentamento desse grave problema social.

O fenômeno da população em situação de rua, presente em grandes centros urbanos no Brasil e no mundo, assume contornos particularmente alarmantes em nosso país, exigindo respostas estruturadas, integradas e baseadas em evidências. Trata-se de uma questão multifacetada, que envolve fatores como vulnerabilidade socioeconômica, ruptura de vínculos familiares, dependência química, transtornos mentais, ausência de políticas habitacionais adequadas e falhas na articulação entre serviços públicos.

Não se pode tratar a população em situação de rua de forma homogênea. Há diferentes perfis e trajetórias que conduzem os indivíduos a essa condição, o que impõe a necessidade de políticas públicas segmentadas, capazes de responder às especificidades de cada grupo. Entre esses perfis, destacam-se desde pessoas em situação circunstancial de rua — potencialmente mais suscetíveis a reinserção social — até indivíduos com dependência química severa ou transtornos mentais, que demandam abordagens mais intensivas e continuadas.

Nesse contexto, apesar dos esforços empreendidos pelo poder público e pela sociedade civil, os resultados ainda são limitados, em grande medida pela fragmentação das ações e pela ausência de coordenação entre os diversos atores envolvidos.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de políticas que conciliem acolhimento, dignidade e promoção da autonomia. Iniciativas como programas de aluguel social, ampliação de vagas em acolhimento institucional, fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados (CREAS), bem como estratégias de reinserção no mercado de trabalho e geração de renda, mostram-se fundamentais para a superação da situação de rua.



Diante desse cenário, a realização da presente audiência pública permitirá reunir pessoas com experiência direta na temática, a fim de debater diagnósticos, avaliar políticas existentes e propor soluções inovadoras e efetivas.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por sua natureza e atribuições, apresenta-se como espaço adequado para esse debate, garantindo a escuta qualificada de diferentes perspectivas e contribuindo para a formulação de políticas públicas mais justas, eficientes e humanizadas.

Assim, a presente iniciativa visa não apenas aprofundar a compreensão sobre o tema, mas também fomentar a construção de estratégias concretas que assegurem dignidade, inclusão social e respeito aos direitos fundamentais da população em situação de rua no Brasil.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

